



### SUMÁRIO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°6/2022 - Contratação de profissional referente a prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de prótese total/parcial removíveis, incluindo material e instalação de próteses odontológicas removíveis, incluindo material e mão de obra especializada ..... 3**

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



**Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.**

**A Prefeitura de Pequiizeiro-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site**

**<https://www.pequiizeiro.to.gov.br/consultadiario/0152022>**



**TERMO DE DISPENSA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°6/2022**

“Dispõe sobre a dispensa de licitação na Contratação de profissional referente a prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de prótese total/parcial removíveis, incluindo material e instalação de próteses odontológicas removíveis, incluindo material e mão de obra especializada.”

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor **GLAUBER HENRIQUE SANDES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.75, II, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, que aduz que é dispensável licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**CONSIDERANDO** que é dever do Estado contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência odontológicas aos necessitados. O direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo as assistências à saúde a via principal para segurá-lo. Concomitantemente, a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de estabelecimento de saúde próprio estruturado para entender a demanda de pacientes que necessitam de tais serviços. E considerado a necessidade de garantir assistência integral aos usuários do SUS na área de odontologia de fornecimento adequado de próteses dentárias da Secretaria Municipal de Saúde DECIDE contratar pessoa jurídica para complementar a rede pública de saúde.

**CONSIDERANDO** que a empresa **LM PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA, CNPJ 40.257.695/0001 -06**, oferece um valor abaixo do estimado. A proposta perfaz um valor de R\$ 36.500,00 ( trinta e seis mil e quinhentos). pelos serviços supramencionados;

**RESOLVE: Art.1.º DISPENSAR** a empresa **LM PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA, CNPJ 40.257.695/0001 -06**, a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei nº 814.133/21- Inciso II, e suas alterações, a empresa: , conforme Processo de dispensa:

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1	100	un	<p><b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROTESE TOTAL REMOVIVEL MAXILAR - CONFECCIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANCIA SANTTÁRIA;</b> muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III, que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.</p> <p><b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROTESE TOTAL REMOVIVEL MANDIBULAR - CONFECCIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITÁRIA;</b> muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na maxila. estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina</p>	380,00	365,00

	<p>acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III, que reprodução , os rebordos residuais dos pacientes.</p> <p><b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL – CONFECCIONADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGILÂNCIA SANITÁRIA :</b> Prótese Parcial Removível Odontologica intra-oral em liga de cromocobalto, dento-m uco-su portada ou dento-suportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes.</p> <p><b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECCAO E INSTALAÇÃO DE PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL - C.ONFECCIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANGIA SANITÁRIA;</b> Prótese Parcial Removível Odontológica intraoral em liga de cromocobalto, dento-m uco-suportada ou dento-m ucosuportada indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes.</p>		
<b>Valor total</b>			<b>R\$ 38.500,00 R\$ 36.500,00</b>

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de PEQUIZEIRO-TO, aos 04 de fevereiro de 2022

---

**GLAUBER HENRIQUE SANDES RIBEIRO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Para facilitar a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Número de Registro desta Edição: 0152022